



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

### **“CONSTRUÇÃO DE ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS QUE VISAM CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO”.**

Número do registro do Projeto: **052742**

#### **1) DADOS DA DISCIPLINA EM QUE O APOIO SERÁ EXERCIDO:**

Código/Disciplina: Disciplinas da área de Matemática

Curso: Ensino Médio e demais cursos do Colégio Politécnico (conforme demanda da instituição).

Responsáveis:

Fabrício Fernando Halberstadt – Professor do Colégio Politécnico

Andreia Vedoin - Técnica em Assuntos Educacionais do Colégio Politécnico

#### **2) NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa**

Está sendo oferecida uma bolsa, conforme quadro abaixo, com vigência de abril de 2025 até dezembro de 2025.

#### **3) PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1 Poderão se inscrever estudantes do **Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática ou do Ensino Médio desde que cursando a terceira série**, regularmente matriculados na UFSM, e que não possuam nenhuma outra bolsa institucional ou vínculo empregatício.

3.2 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais, turno(s) manhã, tarde e noite, em horários a combinar com os responsáveis pelo projeto**, para o cumprimento de suas atividades.

#### **4) ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

O (a) bolsista deverá:

4.1 Atender e orientar alunos com dificuldades de aprendizagem na área de matemática, adotando processos investigativos com vistas a identificar possíveis dificuldades de aprendizagem e encaminhamentos para superá-las, conforme encaminhamento do professor da disciplina.

4.2 Auxiliar o professor em tarefas didáticas e de pesquisa vinculadas ao projeto.

4.3 Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

4.4 Auxiliar o professor na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive diretrizes de verificação de aprendizagem.



## 5 INSCRIÇÕES

5.1 O prazo para **inscrições** será de **24 de março de 2025 até 29 de março de 2025** e será realizada mediante envio de e-mail.

5.2 Para a confirmação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar **e-mail para [fabricio.halberstadt@ufsm.br](mailto:fabricio.halberstadt@ufsm.br)** anexando os seguintes documentos em PDF:

5.3 ficha de inscrição preenchida com seus dados em formato PDF. O modelo encontra-se disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1dz4JfUPdumGjUy1oV4zJBqHODJv6FgSp/edit?usp=sharing&ouid=103762746572433555196&rtpof=true&sd=true>

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Currículo Lattes.

5.4 O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o candidato da seleção.

## 6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita com base na análise do currículo, do Histórico Acadêmico e de entrevista.

6.2 A **entrevista será realizada no período de 31 de março a 02 de abril de 2025** em horário e local a ser informado por e-mail ao candidato.

6.3 O não comparecimento na entrevista eliminará automaticamente o candidato da seleção.

## 7 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

7.1.1 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

7.1.2 estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

7.1.3 Receber bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de vigência.

7.1.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

7.2 O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

7.2.1) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

7.2.2) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.2.3) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.2.4) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será publicado até o dia **03 de abril de 2025**, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas.

A atuação do(as) bolsista(s) inicia dia **07 de abril de 2025**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [direcaodeensino@politecnico.ufsm.br](mailto:direcaodeensino@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 24 de março de 2025.

Andreia Vedoin  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 1831039